



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

913
ap

CONTRATO 11/2024

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA E ACADEMIA SIGMA DE DANÇA
LTDA** NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabralia Paulista através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabralia Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado **ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: 04.687.640/0001-72, com endereço na [REDACTED] Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de **AULAS DE DANÇA**, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant. HRS MENSAIS	Vi. Unit. Hora	Vi. Total hora/aula
AULAS DE DANÇA	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
TOTAL			R\$ 15.120,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.

J
ap



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

214
AP

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

1. Advertência;
2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

J
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

9/15
AP

- a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.
 - b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização da PREFEITURA;
 - c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,
 - d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
 - e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
 - f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
 - g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;
- § 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.
- § 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023, Credenciamento nº 08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabralia Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA
CNPJ sob nº: 04.687.640/0001-72
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

916
/ 20

CONTRATOS - Etcesp

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP
CNPJ:	46.137.469/0001-78

CONTRATADA:	ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA
-------------	-------------------------------------

MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
-------------------	----------

EXERCÍCIO:	2024
------------	------

MUNICÍPIO:	CABRALIA PAULISTA
------------	-------------------

RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N.º: 08/2023
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
	CONTRATO – 11/2024 – DATA DO CONTRATO: 08/02/2024
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato

VALOR:	R\$ 15.120,00
--------	----------------------

FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal
--------------------	--------------------------------

RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
	PREFEITO MUNICIPAL
	██████████ 289.238 ██████████
	gabinete@cabralia.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:	

Cabralia Paulista, 08 de fevereiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

8

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

918
49

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP

CONTRATADA: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2024

CHAMAMENTO N° 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTÍSTICAS, MÉDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	████065████
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	Prefeito
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabralia Paulista -SP
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabralia Paulista – SP, 08 de fevereiro de 2024.


-Odemil Ortiz de Camargo-
Prefeito Municipal

J

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

218
AP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

J

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

219
4

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238████

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: Filipe Mathews Camargo Junqueira

Cargo: Professor de Dança

CPF: █████.575.758████

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANGELITA MARIA DA COSTA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF: █████.949.478████

Assinatura: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

990
M

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: ■■■035.358■■■

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

J

G



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

991
4

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): R\$ 15.120,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

J

S



299
48

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

223
49

CONTRATO 09/2024

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA E RICARDO DA SILVA 21337266833**
NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabralia Paulista através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabralia Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a firma **RICARDO DA SILVA 21337266833**, situada à Av [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o n.º 27.099.090/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de **ENSINO MUSICAL**, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant.	Vi. Unit. hora/aula	Vi. Total hora/aula
OFICINA MUSICAL E REGENTE DE FANFARRA	28	46,50	R\$ 1.302,00
TOTAL			R\$ 15.624,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

924
14

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

1. Advertência;
2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

W

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

995
M

a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.

b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização da PREFEITURA;

c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,

d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;

e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;

f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023, Credenciamento nº 08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RICARDO DA SILVA 21337266833
CNPJ 27.099.090/0001-76
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

896
4

CONTRATOS - Etcesp

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP
CNPJ:	46.137.469/0001-78
CONTRATADA:	RICARDO DA SILVA [REDACTED]7266 [REDACTED]
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2024
MUNICÍPIO:	CABRALIA PAULISTA
RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N.º: 08/2023
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
	CONTRATO – 09/2024 – DATA DO CONTRATO: 01/02/2024
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato
VALOR:	R\$ 15.624,00
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal
RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
	PREFEITO MUNICIPAL
	[REDACTED] 289.238-[REDACTED]
	gabinete@cabralia.sp.gov.br
PELA CONTRATADA:	RICARDO DA SILVA
	CPF: [REDACTED].372.668 [REDACTED]

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

997
14

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO – Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP

CONTRATADA: RICARDO DA SILVA 21337266833

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 09/2024

CHAMAMENTO N° 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	████.065████
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMAGO
Cargo	Prefeito
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabralia Paulista -SP
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabralia Paulista – SP, 01 de fevereiro de 2024.


-Odemil Ortiz de Camargo-
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

998
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA 21337266833

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

829
AP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■289.238■■■

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■289.238■■■

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: ■■■289.238■■■

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANGELITA MARIA DA COSTA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF: ■■■949.478■■■

Assinatura: _____ 





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

930
Mf

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: █████035.358████

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

9

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

231
4

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: RICARDO DA SILVA 21337266833

CNPJ Nº: 270.099.090/0001-76

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 09/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): 15.624,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

9

X



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 480
Ano 2024
Página 3 de 7

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

933

4

CONTRATO 10/2024

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA
PAULISTA E LUIS GUILHERME CASTRO DI
FLORA NOS TERMOS DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023**".

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024 de um lado o Município de Cabralia Paulista através de seu órgão administrativo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Cabralia Paulista - SP, CNPJ nº 46.137.469/0001-78, neste ato representado pelo **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Exmo. Prefeito Municipal, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado L [REDACTED]

[REDACTED] Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESCOPO DO FORNECIMENTO

A contratada compromete-se a prestar os serviços de **MEDICO VETERINÁRIO**, conforme edital e proposta apresentada, a serem remunerados com base no Anexo I deste edital, abaixo relacionado, conforme proposta apresentada:

Oficina	Quant. HRS MENSAIS	Vi. Unit. Hora	Vi. Total hora/aula
VETERINÁRIO	48	93,75	R\$ 4.500
TOTAL			R\$ 54.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Este escopo atende aos elementos técnicos discriminados no Edital e demais especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário constante da Cláusula Primeira do presente contrato, restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva.

§ 1º: Os serviços contratados serão pagos por medição, efetuada pelo Gestor da Secretaria.

P

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

934
/60

§ 2º: Os pagamentos serão efetuados pelo sistema de empenhos, até 30 (trinta) dias após a emissão pela CONTRATADA da nota fiscal e/ou fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º: Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 4º: A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

§ 1º: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

§ 2º: Prorrogado o contrato o mesmo será reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O atraso na prestação dos serviços no prazo previsto, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade exclusiva da PREFEITURA, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E PENALIDADES

As penalidades contratuais serão: advertência verbal ou escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA.

1. Advertência;
2. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
3. Pela inexecução total: multa de 40% do valor total do contrato;
4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
5. Parágrafo único: Consideram-se faltas injustificadas para os fins previstos neste item, as ausências imotivadas e as não comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência **mínima de 24 horas antes** do início da oficina.
6. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

20

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

935
4

a) quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (Três) dias.

b) quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificação e sem prévia autorização da PREFEITURA;

c) quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte,

d) quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;

e) quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;

f) quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

g) e nos casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituirá parte integrante do presente Contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo nº 152/2023, Credenciamento nº 08/2023.

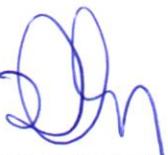
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Duartina.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Cabralia Paulista, 01 de Fevereiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA
CPF: ■■■.228.25■■■
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

930
14

CONTRATOS - Etcesp

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA-SP
CNPJ:	46.137.469/0001-78
CONTRATADA:	LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA
MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
EXERCÍCIO:	2024
MUNICÍPIO:	CABRALIA PAULISTA
RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL CHAMAMENTO N.º: 08/2023
	LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
	CONTRATO – 10/2024 – DATA DO CONTRATO: 01/02/2024
	OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Orientadores Sociais e Monitores Sociais de Oficinas Artísticas, Médico veterinário e prestador de serviço para limpeza e manutenção da piscina do centro de convivência do idoso.
	VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato
VALOR:	R\$ 54.000,00
FONTE DE RECURSOS:	Federal / Estadual / Municipal
RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL ██████ 289.238-██████ gabinete@cabralia.sp.gov.br
PELA CONTRATADA:	LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA CPF ██████ 228.258-██████

29

Cabralia Paulista, 01 de fevereiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

937
ef

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO – Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP

CONTRATADA: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 10/2024

CHAMAMENTO N° 08/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	██████065██████
Endereço (*)	Rua Doze de Outubro , 345
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo	Prefeito
Endereço Comercial do Órgão / Setor	Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Cabralia Paulista -SP
Telefone	(14) 3285 – 1244
e-mail	gabinete@cabralia.sp.gov.br

Cabralia Paulista – SP, 01 de fevereiro de 2024.


-Odemil Ortiz de Camargo-
Prefeito Municipal

ef



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

338
4

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de Fevereiro de 2024.

20

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

939
af

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████ 289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████ 289.238-████

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████ 289.238-████

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: WIS GULHERME OLIVEIRA DI FORTA

Cargo: médica veterinária

CPF: ████ 228 258 - █████

Assinatura: _____ 

Nome: ADRIANO GIROLDO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: █████ 051.528-████

Assinatura: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP: 17.480-013 Cabralia Paulista –SP

340
4

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RENAN PIRES DOMINGUES

Cargo: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: ■■■ 035.358 ■■■

Assinatura: _____

Renan Pires

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

AD

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (14)3285-1244

CEP:17.480-013 Cabralia Paulista –SP

g41
af

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS QUALIFICADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO PARA A PREFEITURA DE CABRÁLIA PAULISTA DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

VALOR (R\$): 54.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- f) LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

af

af



949
af

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTISTICAS, MEDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

243
mf

Edição nº 481
Ano 2024
Página 5 de 6

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: RICARDO DA SILVA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTÍSTICAS, MÉDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.624,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: LUIS GUILHERME CASTRO DI FLORA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTÍSTICAS, MÉDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 54.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORIENTADORES SOCIAIS, MONITORES SOCIAIS DE OFICINAS ARTÍSTICAS, MÉDICO VETERINÁRIO E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 15.120,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/02/2024

